



CONSAE
CURSOS - CAPACITAÇÃO

SIC
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE

SIC Nº 18/2023

Belo Horizonte, 6 de outubro de 2023

ENADE 2023. REGULARIDADE DO ESTUDANTE. REGRAS COMPLEMENTARES. EDITAL Nº 75, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

ENADE 2023. RETIFICAÇÃO. EDITAL Nº 37, DE 25 DE MAIO DE 2023. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

Conforme adiantado no nosso SIC nº 15, o INEP publicou regras complementares sobre a consulta antecipada da regularidade do estudante habilitado ao ENADE 2023. Além disso, também hoje publicou retificação do item 13.2.1 do Edital nº 37, referente ao ENADE deste ano. No DOU de hoje, os atos estão publicados na Seção 3, páginas 65 e 66, subseqüentemente.

Parte das IES que oferecem cursos de Medicina, para antecipar colação de grau e expedição e registro de diplomas, conferiam, *extraoficialmente*, o comparecimento desses concluintes ao ENADE.

Com a Edição do Edital nº 75, que altera o Edital nº 37, o INEP/MEC permite que as IES assumam a responsabilidade por essa conferência!

Sabemos que a possibilidade é opcional para as instituições, mas nos preocupamos com a demanda de concluintes de outros cursos, para obtenção do mesmo benefício: antecipação de colação de grau e expedição e registro de diplomas. Durante o mês de dezembro!

Também nos preocupamos com o fato do Edital delegar aos coordenadores de curso essas conferências. Dependendo do contrato do coordenador com a instituição, se houver, essas podem ser incumbências a mais.

Para que o processo ocorra, o coordenador deve recolher a contracapa do caderno de provas, na qual constará código alfanumérico de confirmação de presença, que o participante entregará ou não. Caso recolha, a instituição deverá guarda-la por no mínimo um ano, para possíveis verificações. Para que o aluno possa colar grau, é preciso que ele tenha integralizado 100% dos componentes curriculares. No caso de a IES colar grau de aluno sem essas condições, tal ato será considerado irregularidade da IES.

EDITAL Nº 75, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

[Regras complementares incluídas à edição do Exame a ser realizado no ano de 2023]

**LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA SEGURAS SÃO NOSSO NEGÓCIO, HÁ MAIS DE 47 ANOS!
A CONSAE CONTINUA CUIDANDO DAS IES BRASILEIRAS! CONTE CONOSCO!**

Saudações,
Profª. Abigail França Ribeiro

Diretora Geral CONSAE
abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em
[Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#)